



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N° 3.436/2010

“Dispõe sobre a alteração do artigo 2° da Lei Municipal n° 3411/2009, e dá outras providências”.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n° 3411/2009, que passa a ser:

“Artigo 2º - A verba indenizatória somente será devida quando a arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios for igual ou superior a média fixada semestralmente pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Fica fixado em 0,07% (sete centésimos por cento) o valor da verba indenizatória em relação à somatória da arrecadação mensal dos tributos municipais próprios, sendo, calculada e apurada considerando a arrecadação do último mês sucessivamente, anterior ao mês de pagamento, observando os valores mínimos fixados neste artigo.

§ 3º - Fica fixado inicialmente a media da arrecadação própria para o 2º semestre de 2010 (julho/dezembro) para recebimento da **VERBA INDENIZATÓRIA**, em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

§ 4º - A verba indenizatória apurada será paga a cada servidor conforme suas atribuições e os respectivos cargos efetivos e funções comissionados da administração pública municipal direta.

§ 5º - Em caráter excepcional, fica garantindo o recebimento da **VERBA INDENIZATÓRIA** para os meses de fevereiro a junho de 2010, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), independente do valor da arrecadação dos tributos municipais próprios, contudo, para fazer jus ao ser recebimento devem ser observadas as demais condições disposta na Lei 3411/2009”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário e mantidas as demais regras da Lei 3411/2009.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
Várzea Grande, 09 de março de 2010.



SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício